

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Gestão de Pessoas
Saúde Univates
Setor de Assistência Profissional em Saúde – APS

Edital nº 04/Fuvates, de 28 de julho de 2021

Processo seletivo para contratação de Supervisor de Avaliação, Controle, Regulação e Auditoria vinculado ao setor de Assistência Profissional em Saúde – APS no município de Lajeado

O Presidente da Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fuvates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando que o presente processo seletivo destina-se a avaliar os interessados e selecionar profissional apto a ser contratado como **Supervisor de Avaliação, Controle, Regulação e Auditoria**, torna pública a abertura de inscrições de interessados em compor o quadro de funcionários do setor de Assistência Profissional em Saúde – APS, conforme segue:

1. Das disposições preliminares

1.1 O processo seletivo, regido por este Edital, está sendo organizado pela Gestão de Pessoas e pelo Saúde Univates por meio do setor de Assistência Profissional em Saúde – APS.

1.2 O provimento da vaga dar-se-á no regime de trabalho conforme quadro de vagas, submetendo-se o profissional ao horário que lhe for estabelecido e às atribuições previstas no contrato de trabalho.

1.3 O profissional atuará em parte da rede de suporte à saúde do município de Lajeado, conforme previsto no contrato de prestação de serviços firmado entre a Prefeitura de Lajeado e a Fuvates no dia 23 de julho de 2021, assim como poderá exercer funções adicionais de interesse da Univates, como, por exemplo, preceptoria, supervisão de estágios, acompanhamento de estudantes, treinamentos, entre outros.

2. Das vagas

2.1 As vagas deste Edital estão distribuídas conforme Anexo 1.

3. Das etapas da seleção

3.1 As etapas da seleção de candidato para atuar na função de Supervisor de Avaliação, Controle, Regulação e Auditoria são compostas por análise de currículo, dinâmica coletiva (se necessário) e entrevista individual somente para aqueles que forem classificados para essa etapa, seguindo o cronograma disposto no item 9 deste Edital.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo Sistema de Inscrições da Univates, no link <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-4932>, a partir das 8h do dia 29 de julho até as 12h do dia 04 de agosto de 2021.

4.2 Para efetivar a inscrição o candidato deve anexar:

- a) seu *Curriculum Vitae* com foto;
- b) diploma de conclusão de curso superior.

4.3 No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de *e-mail* válido e de uso pessoal e frequente para eventual comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismos de bloqueio de *e-mails*), visto que informações importantes referentes à inscrição e à convocação para demais etapas do processo poderão ser enviadas para o *e-mail* informado.

4.4 É necessário também registrar o número de um telefone para possíveis contatos.

4.5 A impossibilidade de contato poderá implicar perda da vaga.

4.6 A Univates não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. É recomendável que o candidato realize sua inscrição com a devida antecedência.

4.7 Ao final do processo de inscrição o candidato receberá *e-mail* de confirmação.

4.7.1 Caso não tenha recebido a confirmação da inscrição, o candidato deve solicitar informações conforme item 11.6 deste Edital.

4.8 As informações prestadas na ficha de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Univates excluir do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

4.9 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.10 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, objeto deste Edital.

4.11 A Univates oportuniza e estimula o ingresso de pessoas com deficiência.

5. Da seleção

5.1 As etapas de seleção estão descritas no item 9, sendo avisados por *e-mail* ou *WhatsApp* os candidatos habilitados para as etapas seguintes.

5.2 Caso haja necessidade de entrega de comprovação de registro em conselho profissional, ela deverá ser feita no momento da entrevista individual, ou assim que solicitado.

6. Da remuneração

6.1 A remuneração está descrita no Anexo 1 deste Edital.

7. Da divulgação dos resultados

7.1 Os resultados serão divulgados conforme cronograma constante no item 9 deste Edital, no link <https://www.univates.br/institucional/editais>.

8. Da contratação do candidato

8.1 A contratação para o cargo obedece aos termos da Consolidação das Leis do Trabalho do País.

8.2 A convocação do candidato para a contratação subordina-se à existência de vaga.

8.3 No momento da contratação o candidato habilitado deve:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado nos termos da legislação civil vigente;
- b) apresentar cópia impressa da documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para a vaga, conforme especificado neste Edital;
- c) não estar incompatibilizado para contratação em nova função.

9. Do cronograma

Etapa	Data ou período
Inscrições	De 29/07/2021 a 04/08/2021
Comunicação relativa à análise do currículo	05/08/2021
Etapa coletiva	09/08/2021
Entrevista individual para aqueles que forem classificados na atividade coletiva	De 10/08/2021 a 13/08/2021
Divulgação do resultado final do processo seletivo	16/08/2021

10. Da validade do processo seletivo

10.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por até 1 (um) ano, caso haja renovação do contrato de prestação de serviços firmado entre a Prefeitura de Lajeado e a Fuvates.

11. Das disposições gerais e finais

11.1 A Fuvates fará a contratação do candidato selecionado de acordo com a existência de vagas e respeitando seus critérios de admissão, não cabendo qualquer tipo de recurso contra a não habilitação ou não contratação.

11.2 A eventual interrupção da participação no processo seletivo, motivada a pedido do candidato, implica cassação de todos os direitos previstos neste Edital.

11.3 Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

11.4 A inscrição do candidato implica o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo e das condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão de Pessoas, com assessoramento técnico conforme necessidade.

11.6 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo *e-mail* processoseletivo@univates.br.

Ney José Lazzari
Presidente da Fuvates

Anexo 1 – Das vagas e remuneração

Profissional	Carga horária	Nº de vagas	Remuneração	Requisitos	Responsabilidades
Supervisor de Avaliação, Controle, Regulação e Auditoria	40 horas	1 vaga	R\$ 4.717,05	<p>Ter concluído graduação em Administração ou em Gestão Pública.</p> <p>Ter, no mínimo, três anos de experiência profissional nas áreas de avaliação, controle, regulação e auditoria.</p> <p>Desejável conhecimento sobre os sistemas de regulação estadual Gercon, Gerint, SisReg e SIH.</p> <p>Desejável experiência no uso de sistemas de informação de gestão municipal.</p>	<p>- Supervisionar e avaliar o cumprimento dos contratos, complementares aos serviços próprios, nos valores físicos/financeiros e plano de metas e participar, em conjunto com o gestor da Secretaria Municipal de Saúde, da contratualização dos serviços complementares ao Sistema Único de Saúde;</p> <p>- Participar nas pactuações intergestores, estabelecendo referências entre unidades de diferentes níveis de complexidade de abrangência local, intermunicipal e interestadual com fluxos e protocolos definidos;</p> <p>- Propor e auxiliar na elaboração de fluxos e protocolos para regulação de acesso, considerando o princípio da equidade;</p> <p>- Avaliar permanentemente a oferta de serviço nos âmbitos hospitalar e ambulatorial, propondo a adequação sempre que necessário, promovendo a interlocução entre os diversos serviços de saúde e garantindo o acesso adequado, assim como construir e viabilizar as grades de referência e contrarreferência;</p> <p>- Avaliar, monitorar e acompanhar os fluxos dos serviços já contratados e a necessidade de novos serviços de média ou alta complexidade.</p>